



**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARLAMENTAR
ENTRE A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE PORTUGAL E
A ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR DA GUINÉ-BISSAU**

2018 | 2020

I - ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

No âmbito do Protocolo de Cooperação Parlamentar estabelecido entre a Assembleia da República de Portugal (ARP) e a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau (ANPGB), assinado em Lisboa, em 19 de junho de 2015, pelos respetivos Presidentes e, na sequência dos resultados positivos alcançados pelo programa de cooperação 2015/2017, a ARP e a ANPGB entenderam prosseguir na realização de ações de cooperação, através do presente programa de cooperação, para o triénio 2018/2020, com vista ao fortalecimento da capacidade institucional das duas administrações.

II - OBJETIVOS

Em termos gerais, o Programa de Cooperação entre a Assembleia da República de Portugal e a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau deve ter como foco principal a capacitação dos funcionários parlamentares guineenses, bem como a dinamização dos órgãos e dos serviços parlamentares.

Assim, o Programa tem por objetivo a implementação de ações eleitas pelas Partes, tendo em vista o desenvolvimento e o aprofundamento do papel da instituição parlamentar, no respeito das suas especificidades próprias e o interesse no reforço e na consolidação dos laços de amizade e de cooperação.

Deste modo, considera-se a conveniência e a oportunidade da celebração de um novo Programa de Cooperação integrado, pluridisciplinar e plurianual contemplando as áreas de interesse referenciadas no documento da avaliação, mas que permita também o agendamento de novas ações, em função da sua evolução. Foi assim realizada uma Missão de Diagnóstico, chefiada pelo Secretário-Geral da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau, através da qual foi possível identificar e consensualizar as principais áreas de intervenção que se traduzem no presente Programa.

Assim sendo, os Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, adiante designados por Partes, acordam no presente Programa de Cooperação Parlamentar.

III - DESCRIÇÃO

O Programa de Cooperação integra os seguintes projetos:

	Ação de Cooperação	Período	Local / Metodologia
Apoio aos Gabinetes dos Órgãos Políticos			
1	Secretariado e tratamento de documentos para os assistentes do Gabinete do Presidente da ANPGB e dos Vice-Presidentes da ANPGB.	Janeiro de 2019	ARP
Área de Apoio Parlamentar			
2	Legística formal e material e redações finais.	Fevereiro de 2019 (em simultâneo com a ação 5)	ANPGB
3	Formação sobre apreciação e análise da Lei do Orçamento do Estado e elaboração de notas técnicas e notas de admissibilidade.	Abril de 2019	ARP
4	Seminário sobre sistemas de governo, papel dos órgãos de soberania, instrumentos de fiscalização política e instrumentos de democracia participativa.	Março de 2019	ANPGB
5	Seminário sobre avaliação de políticas públicas e legística para Deputados.	Fevereiro de 2019 (em simultâneo com a ação 2)	ANPGB
6	Formação em técnicas de redação.	Outubro de 2018	ARP
7	Apoio à Comissão de Reforma do Parlamento e à Comissão Eventual de Revisão Constitucional da ANPGB.	A desenvolver quando a ANPGB tiver reunido as condições necessárias	A realizar à distância, com recurso às TI
Área de Informação e Cultura			
8	Apoio na implementação de uma aplicação informática para gestão de bibliotecas.	A desenvolver quando estiver concluída a solução para a aplicação <i>Horizon</i>	ARP (em simultâneo com a ação 9)
9	Formação sobre a aplicação informática para gestão de bibliotecas.	A desenvolver quando estiver concluída a solução para a aplicação <i>Horizon</i>	ANPGB (em simultâneo com a ação 8)
10	Envio de publicações editadas pela ARP, fichas técnicas e dossiês de informação.	Ao longo do programa	ARP



Ly

Área Administrativa e Financeira			
11	Elaboração da conta de gerência e do orçamento e gestão de tesouraria (componente teórica).	Última semana de Setembro de 2018 (conta de gerência) e 1ª semana de outubro de 2018 (gestão de tesouraria)	ARP
12	Inventário e catalogação de móveis e imóveis, amortização e adjudicação dos bens do parlamento.	Última semana de setembro de 2018 e primeira semana de outubro de 2018	ARP
13	Formação no domínio de administração e gestão de recursos humanos: a) Técnica de elaboração de plano de formação; b) Gestão de base de dados, registo e controle eletrónico das presenças e permanência dos funcionários; c) Formação em controlo de assiduidade, processos individuais, avaliação do desempenho e elaboração do balanço social; d) Gestão da política remuneratória; e) Processamento de folha de salario.	Fevereiro de 2019 (após o dia 18)	ARP
Área de Relações Internacionais, Públicas e Protocolo			
14	Formação para a Assessoria às Delegações às Organizações Parlamentares Internacionais.	1 a 11 de outubro 2018	ARP
15	Formação em Protocolo e organização de conferências e eventos.	3 a 13 de dezembro 2018	ARP
Área de Tecnologias de Informação			
16	Instalação e configuração de <i>software</i> Help Desk.	1º semestre de 2019	ANGPB
17	Formação em instalação e administração de <i>Windows server 2012</i> .	2º semestre de 2018	ARP
18	Formação em instalação e administração de <i>Exchange</i> .	2º semestre de 2020	ARP
19	Formação em instalação e administração <i>Linux</i> e/ou <i>Ubuntu</i> .	2º semestre de 2018	ARP
20	Apoio na definição de especificações técnicas para aquisição de uma solução VOIP.	2º semestre de 2018	Remoto
21	Apoio na instalação e configuração dos servidores fornecidos pela ARP, para as funções de <i>Proxy</i> e <i>Firewall</i> .	1º semestre de 2019 (após a realização da ação 19)	ANPGB

22	Missão de capacitação na utilização de tecnologias de informação destinada a Deputados e Funcionários.	1º semestre de 2019	ANPGB
23	Definição dos termos de referência para a contratação de um programador, por parte da ANPGB.	2º semestre de 2018	ARP
24	Estágio <i>on the job</i> para o apoio ao utilizador final.	1º semestre de 2019	ARP
25	Disponibilização de <i>hardware</i> ao longo do Programa.	(ao longo do programa)	ARP
26	Missão Técnica para o balanço das diversas ações e do seu prosseguimento.	2º semestre de 2019	ANPGB
Área de Controlo e Auditoria			
27	Acompanhamento e controlo da execução orçamental e da situação económica, financeira, patrimonial e contabilística dos serviços da ANPGB, bem como das entidades que junto de si funcionam ou são por si tuteladas.	2º semestre de 2019	ANPGB
Área de Comunicação			
28	Recolha de informação e aperfeiçoamento de conhecimentos dos sistemas de áudio e de gravação digital da ARP, assim como dos modelos de assistência e manutenção dos mesmos.	1º semestre de 2019	ARP
29	Canal Parlamento e Rádio da ANPGB: Apoio na elaboração de programa, de caderno de encargos e de outras especificações técnicas, assim como da capacitação de recursos humanos e meios de assistência técnica e de manutenção de equipamentos, com vista a submeter os projetos ao PNUD e à UE para obter o respetivo financiamento.	2º semestre de 2019	ARP
Área de Segurança			
30	Formação e troca de experiência para elementos do serviço de segurança.		ARP (em simultâneo com a ação 14)
Formação de Quadros			
31	Liderança e troca de experiência de chefias dos serviços.		ARP

- Alojamento e transporte local dos funcionários que se encontrem em missões de trabalho no âmbito das ações previstas no Programa de Cooperação Parlamentar;
 - Disponibilização de toda a informação, documentação e demais material de apoio necessários à realização das ações de formação.
3. Regime excecional: excecionalmente, e verificadas as dificuldades orçamentais por parte da ANPGB, a ARP poderá ponderar, caso a caso, e na medida das disponibilidades financeiras do seu orçamento, a assunção dos custos relativos à concretização das ações de cooperação que, nos termos deste Programa sejam da responsabilidade daquela.

Assistência médica e medicamentosa

Durante as ações inseridas neste Programa, competirá a cada Parlamento assegurar a assistência médica, medicamentos e internamento dos respetivos Funcionários envolvidos.

V - ÂMBITO DA COOPERAÇÃO

O âmbito de cooperação parlamentar compreende a assistência técnica, a capacitação e formação prática e o investimento em material e/ou em equipamento, em todas as áreas da administração parlamentar e do ensino da língua portuguesa.

VI - DURAÇÃO

O presente Programa de Cooperação Parlamentar entra em vigor em 07 de junho de 2018 e cessa a 31 de dezembro de 2020.

VII - RESULTADOS E AVALIAÇÃO

A - Resultados esperados

O Programa de Cooperação Parlamentar visa atingir os resultados seguintes:

- a) Aperfeiçoamento das capacidades profissionais dos funcionários da ANPGB no desempenho das suas funções;
- b) Aumento da capacidade de gestão dos recursos materiais e patrimoniais da ANPGB;
- c) Aprofundamento do relacionamento institucional com os outros Órgãos de soberania e o público em geral.



Outras ações

- Participação de Deputados da ARP e especialistas em seminários, cursos e palestras sobre temas de interesse parlamentar recíproco. Estes eventos realizar-se-ão, tendo em conta as solicitações da ANPGB e a disponibilidade dos Deputados portugueses indicados para esse efeito.
- Participação de Deputados guineenses em visitas de estudo à ARP, designadamente, de Presidentes das Comissões Especializadas Permanentes e de membros do Conselho de Administração com vista à troca de experiências entre homólogos.
- Manutenção da contratação de um Leitor de Língua Portuguesa junto da ANPGB, pela AR.
- Ações de formação ou estágios em áreas específicas da administração parlamentar, a acordar entre as Partes no decurso do Programa.

IV - GESTÃO

A gestão do Programa compete aos dois Secretários-Gerais, apoiados pelos respetivos serviços de Relações Internacionais e Cooperação e pelos responsáveis pelas áreas designadas pelas Partes.

Princípios e repartição de custos

O Programa obedece aos seguintes princípios e metodologia de repartição de custos:

- A. As ações constantes do Programa devem ser realizadas em Portugal e na Guiné-Bissau, comportando assistência técnica, fornecimento de material e equipamento diverso, realização de cursos, seminários, formação prática e estágios *on the job*;
- B. As missões de cooperação não devem exceder em regra o prazo de oito dias úteis, salvo acordo prévio em contrário das Partes;
- C. As Partes devem assegurar as condições necessárias à implementação do Programa, nos termos seguintes:
 - 1. São da responsabilidade de cada Parlamento:
 - O pagamento de passagens aéreas e subsídios diários (*per diem*) dos seus Funcionários;
 - A garantia do seguro de vida e de viagem dos seus Funcionários.
 - 2. São da responsabilidade do Parlamento anfitrião:

B - Avaliação do programa


A avaliação do Programa deverá ser efetivada através da elaboração e apresentação de relatórios onde constem aspetos relativos ao grau de realização das atividades programadas; recursos humanos; melhorias concretas nos serviços e o reflexo da ação do Programa no universo parlamentar guineense.

Nesse ponto de vista, a avaliação do Programa realizar-se-á através das seguintes formas:

- a) Elaboração obrigatória, pelas missões, de relatórios de cada ação executada, nos trinta dias subsequentes à sua realização, que devem ser trocados entre os dois Secretários-Gerais;
- b) Relatório de avaliação intercalar do presente Programa de Cooperação, a meio da sua vigência, pelos Secretários-Gerais de ambos os Parlamentos, onde poderão ser ponderados possíveis necessidades de ajustamento ao desenvolvimento do presente Programa;
- c) Relatório de avaliação final da execução do Programa de Cooperação, no termo da sua vigência, pelos Secretários-Gerais da ARP e da ANPGB, no prazo máximo de sessenta dias.

Assinado em Lisboa, a 07 junho de 2018, em dois exemplares fazendo ambos fé.

O Secretário-Geral da ARP



(Albino de Azevedo Soares)

O Secretário-Geral da ANPGB



(José Carlos Rodrigues da Fonseca)

